

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES
DO CURSO DE EXTENSÃO CULTURAL
“DANÇA DO BRASIL: EXPERIÊNCIAS EM TOPOLOGIAS INTERNACIONAIS”**

Ementa: O curso irá realizar aulas com professore/as brasileiro/as que residem e trabalham fora do país, em abordagens de formação e criação outdoors em sentido amplo, trazendo para os estudantes que moram no país (ou fora dele) experiências singulares a partir de cada trajetória criativa e formativa destes mestres.

Período de realização dos cursos.

Dias e horários: **sábados e domingos das 9h às 13h**

Período: **11 de fevereiro a 16 de abril**

Modalidade: **online.**

Total de vagas: **45**

Carga horária: **64h por curso**

Faixa etária indicativa: **a partir de 18 anos**

Inscrições e Seleção

Inscrições: **06 a 30 janeiro 2023 (online) com carta de intenção no link <https://educlick.com.br/processo-seletivo-extensao-online/>**

Publicação da lista dos selecionados (primeira chamada): **01 de fevereiro 2023 (online)**

Matrículas (online): **02 e 03 de fevereiro (online)**

Publicação da lista segunda chamada: **04 de fevereiro (online)**

Matrícula: **06 e 07 de fevereiro (online)**

Início das aulas: **11 de fevereiro (online)**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Durante o 1º semestre de 2023 acontecerá o curso de modo online.

- A carga horária de cada curso será de **64 horas**;
- O curso **“Dança do Brasil, experiências em topologias internacionais”** deste edital acontecerão entre **11 de fevereiro a 16 de abril** de 2023;
- O curso é **gratuito** e a participação nele não pressupõe pagamento de qualquer tipo de taxa e/ou mensalidade;
- Serão ofertadas **45 vagas** de acordo com as indicações descritas acima;
- O curso será ofertado para o público **a partir de 18 anos e com pelo menos 3 anos de atividade em dança.**
- Caso seja necessário os cursos contarão com tecnologia assistiva (legendas em português) para PCDs.

1. 3. As vagas do curso serão preenchidas por ordem de classificação. Uma lista de espera para vagas remanescentes será publicada também por ordem de classificação.

1.4. Caso o (a) candidato (a) possua qualquer tipo de deficiência deverá informar no formulário de inscrições para o suporte.

1.5. Ao final do curso um **certificado digital** será emitido para cada estudante informando o nome do curso concluído, seus conteúdos, a equipe e o número de horas cursadas.

1.6. O certificado de conclusão do curso poderá vir a ser utilizado para fins de comprovação de experiência e compor currículo profissional do(a) estudante.

1.7. Para obter o certificado de conclusão, o(a) estudante matriculado(a) deverá ter **frequência igual ou superior a 75% nas aulas** ao longo do curso. O(a) estudante que tiver uma frequência inferior a 75% não receberá o certificado.

1.8. O(a) estudantes somente poderá abonar suas faltas mediante apresentação de atestado ou certificação médicas.

1.9 O/a estudante que tiver **duas faltas consecutivas sem qualquer justificativa perde automaticamente sua vaga**, que será direcionada para candidato(a)s na lista de espera por ordem de classificação.

1.10 Este candidato da lista de espera para completar a porcentagem de 75% ou mais de presença, que lhes facultará o certificado, deverão recuperar as aulas realizadas anteriormente a sua matrícula a partir de diretrizes a serem definidas pela Coordenação dos Cursos Livres e de Extensão Cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições (online) inicia-se **06 de janeiro e encerra-se no dia 30 de janeiro (online) de 2023 às 23h59**.

2.2. Para concorrer à vaga do curso “Dança do Brasil, experiências em topologias internacionais”, o(a) interessado(a) deverá preencher todos os campos de um dos formulários de inscrição abaixo disponibilizados pela São Paulo Escola de Dança: <https://educlick.com.br/processo-seletivo-extensao-online/>

2.3. Além de requerer dados pessoais de identificação, o formulário de inscrição do curso de férias pressupõe que se anexe uma **carta de intenção do(a) candidato(a)**, com no mínimo 600 caracteres com espaço e no máximo 2.400 caracteres com espaço, detalhando porque gostaria de participar do curso pleiteado.

2.3.1. E também deverá anexar seu **com currículo resumido no campo da dança**, com no máximo 2.000 caracteres com espaço.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma virtual.

2.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo de inscrição.

2.7 O(a) candidato(a) deverá atentar-se ao upload dos anexos.

2.8 A São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

2.9 Ao enviar seu formulário de inscrição, o(a) candidato(a) **receberá um e-mail de resposta automática de confirmação de preenchimento**. Em caso de não

recebimento, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Escola por meio do e-mail inscricao@spescoladedanca.org.br.

2.10 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

2.11 A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.12 O acompanhamento de todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deve ser realizado pelo site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico <https://www.spescoladedanca.org.br/>

2. 13. A São Paulo Escola de Dança não se responsabiliza por objetos e pertences pessoais do/as estudantes esquecidos ou deixados em seus espaços: salas de aula, salas de espera, elevadores, corredores, escadas, banheiros etc.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após o período de inscrições, a Escola realizará o processo de seleção a partir da avaliação das informações submetidas pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição.

3.2 Os **critérios para a seleção do(a)s candidato(a)s** levam em consideração:

- Preenchimento completo do formulário;
- Análise da carta de intenção, a partir da motivação pessoal e profissional apresentada para o ingresso no curso escolhido e interesse demonstrado pelo(a) candidato(a) em relação aos temas que serão nele abordados;
- Avaliação do currículo do(a) candidato(a) para, a partir do declarado, analisar seu perfil, relacionando-o ao formato e objetivos do curso ao qual se candidata.

3.3 O processo seletivo contará com uma política de ação afirmativa por meio da qual serão reservadas em cada curso:

- 50% das vagas a candidato(a)s autodeclarado(a)s provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles que declararem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;
- 20% das vagas reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s amarelo(as), preto(a)s, pardo(a)s ou de origem indígena.
- Caso não haja número de inscritos suficientes para o preenchimento das vagas reservadas nos termos acima, estas serão ocupadas pelos demais candidatos obedecendo-se à ordem geral de classificação.

3.4 A decisão em relação à lista de aprovados(a)s publicada pela Escola é definitiva e não cabem recursos pelo(a)s candidato(a)s.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

4.1 A lista do(a)s inscrito(a)s aprovado(a)s em **primeira chamada será divulgada no dia 01 de fevereiro de 2023** no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas pelo endereço eletrônico <https://www.spescoladedanca.org.br>

4.2 Para cada curso oferecido será divulgada uma lista de espera para vagas remanescentes por ordem de classificação.

4.3 Caso o(a)s candidato(a)s convocado(a)s na primeira chamada não realizem a matrícula ou esta não se efetive por problemas de documentação ou quaisquer outros motivos, será realizada a convocação, em **segunda chamada, no dia 04 de fevereiro de 2023**, do(a)s candidatos(a)s da lista de espera para as vagas remanescentes, a ser publicada no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico www.spescoladedanca.org.br/processo-seletivo

4.4 Se for pertinente, caberá à coordenação pedagógica definir a forma de preenchimento das vagas remanescentes durante o curso devido à desistência do(a)s estudantes exclusivamente com os candidatos da lista de espera.

4.4.1 À coordenação pedagógica caberá também receber e avaliar pedidos de participação de estudantes -ouvintes nos cursos, sendo que aqueles que tenham seu pedido aprovado não caberá recebimento de certificados de conclusão.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Para efetivação da **matrícula**, o nome do(a) candidato(a) deverá constar na lista de aprovado(a)s publicada no site da Escola em **01 de fevereiro de 2023 (primeira chamada)**. No dia **04 de fevereiro de 2023** será divulgada a lista do(a)s aprovado(a)s na lista de espera (segunda chamada).

5.2 A matrícula deverá ser realizada de modo on-line no **nos dias 02 e 03 de fevereiro até as 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2023** para aprovados em primeira chamada e no **dia 06 e 07 de fevereiro de 2023, até às 23h59**, para aprovados em lista de espera para vagas remanescentes.

5.3 Para a efetivação da matrícula on-line, o candidato aprovado deverá preencher um formulário que será enviado para seu e-mail de inscrição onde deverá informar os dados e anexar os documentos solicitados.

5.4 Caso o candidato aprovado não consiga efetuar a matrícula no modo on-line, poderá enviar um e-mail para inscricao@spescoladedanca.org.br agendando seu comparecimento na Secretaria da Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, situada na R. Mauá, 51 • 3º andar • Luz • São Paulo.

5.5 A matrícula somente poderá ser efetivada, on-line e/ou presencialmente, após o envio ou apresentação de todos os documentos abaixo:

- RG e CPF do(a) selecionado(a);
- Foto do(a) estudante em que o seu rosto esteja nítido (sem chapéu, boné, máscara);
- Comprovante de endereço;
- Termo de liberação de uso de imagem e voz para ser assinado pelo(a) estudante;
- Termos de responsabilidade para prática de atividade física;
- Laudo médico no caso de pessoa com deficiência.
- Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo(a) estudante.

6. DAS DIRETRIZES DE CONDUTA

6.1. Nos cursos online é aconselhável que o(a)s estudantes estejam realmente presentes de maneira remota, para tanto deixando **sua presença explícita através das “janelas” da plataforma utilizada pela SPED.**

6.2. Caso esta ação não seja possível, por motivos a serem explicitados à monitoria, serão chamados por professores, curadoria e/ou coordenação a atestar sua presença, de fato, nas salas de aula virtuais.

6.3. A Escola é um espaço de estudo, investigação e criação que visa proporcionar ampla troca e estímulos artísticos. Para isso, todos devem cuidar para que esse ambiente se mantenha livre de animosidades ou assédios.

6.4. Atitudes ou comentários pejorativos e preconceituosos relacionados a orientação sexual, condição social, étnica, racial, religiosa e cultural do(a)s estudantes, professores ou colaboradores não serão tolerados.

6.5. Qualquer comportamento que ameace a segurança e a integridade dos estudantes, professores, artistas convidados ou colaboradores acarretará o desligamento da pessoa infratora.

6.6. Toda medida disciplinar será devidamente registrada em livro de ocorrências para a ciência das pessoas envolvidas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Será eliminado(a) em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do processo seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

7.2 Interessado(a)s nos Cursos de Extensão não poderão pleitear vaga após encerrado o período de inscrições.

7.3 Os casos omissos, em relação ao processo seletivo e à matrícula, serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023

Inês Bogéa

Diretora Artística e Educacional

ANEXO I

Datas e horários/ modalidade online

1º Encontro	11/02	09h às 13h
2º Encontro	12/02	09h às 13h
3º Encontro	25/02	09h às 13h
4º Encontro	26/02	09h às 13h
5º Encontro	04/03	09h às 13h
6º Encontro	05/03	09h às 13h
7º Encontro	11/03	09h às 13h

8º Encontro	12/03	09h à 13h
9º Encontro	18/03	09h à 13h
10º Encontro	19/03	09h à 13h
11º Encontro	25/03	09h à 13h
12º Encontro	26/03	09h à 13h
13º Encontro	01/04	09h à 13h
14º Encontro	02/04	09h à 13h
15º Encontro	15/04	09h à 13h
16º Encontro	16/04	09h à 13h